DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE116-2023 .....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE116-2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / Nº Processo: 1555/2023)

às 11:09:29 horas do dia 15/01/2024 no endereço AV ODONEL MIRANDA RIOS-45, bairro CENTRO, da cidade de MIGUEL CALMON - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1555/2023 - 2023/PE116/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE DE SOLO PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/01/2024 13:36:19:896	FULLIN LABORAT. DE ANALISE AGRON. AMBIENTAL E CONS	R$ 30.800,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/01/2024 13:36:19:896	FULLIN LABORAT. DE ANALISE AGRON. AMBIENTAL E CONS	R$ 30.800,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/01/2024, às 11:37:24 horas, no lote (1) - ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 24/01/2024,

Certificação Digital: YME3JCVH-0AAXZKMC-MCHV0K5J-DEXAQCD3
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

às 10:34:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/01/2024, às 10:34:51 horas, no lote (1) - ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor. No dia 24/01/2024, às 15:08:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/01/2024, às 15:08:49 horas, no lote (1) - ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 115/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 106/2023. Decide adjudicar o Lote.

No dia 24/01/2024, às 15:08:49 horas, no lote (1) - ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FULLIN LABORAT. DE ANALISE AGRON. AMBIENTAL E CONS com o valor R$ 30.590,00.

às14:59:14 do dia 02/01/2024 as seguintes datas foram alteradas por FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS: abertura de propostas (de 12/01/2024-10:00:00 para 15/01/2024-10:00:00); inicio da disputa (de 12/01/2024-11:00:00 para 15/01/2024-11:00:00)

No dia 24/01/2024, às 16:45:12 horas, a autoridade competente da licitação - FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
Pregoeiro da disputa

FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS
Autoridade Competente

MARCIO SANTOS DA SILVA

Certificação Digital: YME3JCVH-0AAXZKMC-MCHV0K5J-DEXAQCD3
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Membro Equipe Apoio

SILVIA AGOSTINHA VIEIRA
Membro Equipe Apoio

Proponente:
03.190.861/0001-78 FULLIN LABORAT. DE ANALISE AGRON. AMBIENTAL E CONS

Certificação Digital: YME3JCVH-0AAXZKMC-MCHV0K5J-DEXAQCD3
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 69/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de orgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos adminitrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: YME3JCVH-0AAXZKMC-MCHV0K5J-DEXAQCD3
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas especifica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único.Nenhuma despesa referente, a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: YME3JCVH-0AAXZKMC-MCHV0K5J-DEXAQCD3
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Secretário Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 69/2021, **HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023,** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada em analise de solo para atender aos pequenos produtores do município, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa FULLIN LABORATÓRIO DE ANALISE AGRÔNOMICAS, AMBIENTAL E CONSULTORI LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANÁLISE DE SOLO - FERTILIDADE SIMPLES COM RECOMENDAÇÃO DE CORREÇÃO DE SOLO E ADUBAÇÃO DE LAVOURA.	SER	700	FULLIN LABORATORIO	R$ 43,70	R$ 30.590,00
					TOTAL	**R$ 30.590,00**

Miguel Calmon, 24 de Janeiro de 2024. **FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS** - Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

Certificação Digital: YME3JCVH-0AAXZKMC-MCHV0K5J-DEXAQCD3
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil